



## **RESOLUÇÃO Nº 16/2022**

**PATOS/PB, 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de junho de 2018 e,

- Considerando que a Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se nos dias 28 de setembro e 20 de outubro do corrente ano, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB;
- Considerando que no dia 28/09/2022, a contadora do Município Clair Leitão apresentou a parte financeira e orçamentaria do 2º Quadrimestre do ano de 2022;
- Considerando que no dia 20/10 foi apresentada a programação, as ações e as metas realizadas no 2º quadrimestre do ano de 2022, pelos Coordenadores e Gerentes da Secretaria Municipal de Saúde.
- Considerando que no dia 27 de outubro do ano de 2022 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

**RESOLVE:**

- I. **DAR CIÊNCIA** que este Conselho apreciou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 2º quadrimestre/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA  
PRESIDENTE**



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994